

Portaria nº 361/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24854P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ANDERSON CARLOS PAIVA BATISTA** (Cônjuge), C.P.F nº 696.252.802-78 e RG nº 590018 SSP/RO, nascido em 02/04/1981, vitalícia, cota 50% e à **AYLA SOPHIA SAMPAIO BATISTA** (Filha), CPF nº 051.177.772-80, nascida em 13/06/2014, temporária, cota 50%, ambos beneficiários da ex-servidora **LILIA MARIA SAMPAIO OLIVEIRA**, cargo: Auxiliar de Laboratório, Classe A, Referência V, cadastro: 135220, ATIVO/IPAM, falecida em 26/03/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º, artigo 55, inciso II, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea “a” e artigo 64, incisos I e II. Retroagindo à data do requerimento em **10/05/2021**.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente